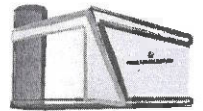




# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, Vice Presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, e Secretária, **Vereadora Ana Júlia Casagrande**, solteira, brasileira, portadora do RG nº 46.643.380 SSP/SP e do CPF sob nº 385.939.748-64, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Claudinei Michielin, 149, Center Martini, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Rua Buenos Aires, 19, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ do MF nº 33.645.482/0001-96, Inscrição Estadual isento neste ato, representada por seu Superintendente Geral Paulo Timm, casado, brasileiro, portador do RG nº 20.28.439-0 - CRA/RJ e CPF sob o nº 457.512.429-04, residente e domiciliado à Rua Eurico Cruz, 33/601 – Jd. Botânico, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o valor anual para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 02 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 17 de novembro de 2022.

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Rodrigo Soares dos Santos  
Presidente

Mirian Vanessa Pires  
Vice – Presidente

Ana Júlia Casagrande  
Secretária

CONTRATADA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

Paulo Timm  
Superintendente Geral

TESTEMUNHAS

Kelly Christina F. Floravante  
Cidadao Legislativa

Renato Sartori  
Oficial Legislativo